

## O CONCEITO DE JUSTIÇA DO PENSAMENTO DE AGOSTINHO – A RELAÇÃO ENTRE ORDEM, CULPA E PERDÃO

AUTOR: MATHEUS JESKE VAHL

ORIENTADOR: SÉRGIO RICARDO STREFLING

*Universidade Federal de Pelotas – matheusjeskevahl@gmail.com*

*Universidade Federal de Pelotas – srstrefling@gmail.com*

### 1. INTRODUÇÃO

O tema nuclear desta pesquisa é o conceito de justiça na obra de Agostinho. Especificamente, como a justiça se cumpre em um universo onde o homem é fatalmente o único culpado pela presença do mal e, por isso, deve ser punido, todavia, sem deixar de ser passível de misericórdia. Agostinho entende a justiça como o princípio formal no qual as coisas estão dispostas ordenadamente na realidade, inclusive o homem enquanto livre. Pela prática do mal, no exercício da liberdade, ele é o ser capaz de produzir a desordem nesta realidade através do pecado quando, por soberba, coloca-se como “senhor da realidade” no lugar de Deus. Segundo Agostinho tal postura é passível de punição na medida em que se seguem os princípios inerentes à própria Ordem da criação, e assim o deve ser para que a justiça se cumpra.

Na visão do autor o mal entra na realidade histórica por culpa do homem, que ao não sujeitar-se a uma lei que lhe era anterior e superior, quebrou os princípios ontológicos que lhe protegiam. Punido, ele experimenta em sua natureza a desordem que causou na realidade, o mal se manifesta em seu ser como o peso de uma culpa que marca sua existência histórica. A virtude deixa de ser uma possibilidade imediata para o homem enquanto ser racional, para se tornar uma árdua conquista em meio aos limites impostos pela debilidade de sua natureza em razão do mal cometido. A fim de superá-los, o homem precisa de ajuda, aí emerge a “doutrina da graça” no pensamento de Agostinho. Trata-se de uma ação misericordiosa do próprio Deus sobre a existência do homem pecador, que restitui à sua dimensão racional e volitiva, as condições para possa viver na virtude. Assim, que em Agostinho, o pensamento acerca da justiça tem que lidar além do elemento do dever e da punição com o elemento da misericórdia.

Em um primeiro momento esta pesquisa concentra-se em entender como Agostinho concebe a realidade disposta sob a luz do princípio de uma ordem justa, e qual a situação específica do ser humano nela. Posteriormente procuramos analisar a forma como no exercício de sua liberdade o homem compromete esta ordem, dando origem a um mal que afeta toda história humana, para, a partir daí, compreender como Agostinho concebe a possível regeneração ou a definitiva punição do homem infrator .

Para tanto, tomamos como referencial teórico principal as obras de Agostinho: “*O Livre Arbítrio*”, “*Confissões*”, “*A Cidade de Deus*”, “*A Ordem*”, além de outros pontos de sua obra que confluem para o tema. Os comentários principais desta temática são do francês E. Gilson, da argentina S. Magnavacca, dos italianos Alici, Bodei e Cotta, dos ingleses R. Teske, G. Matthews e Meagher, além dos brasileiros M.R.N. Costa, Cristiane Ayoub, L. A. De Boni, M. Novaes.

## 2. METODOLOGIA

Para a presente pesquisa nos utilizamos do método analítico de abordagem dos textos principais, e em um segundo momento, de uma abordagem exegético-hermenêutica das obras, sobretudo dos textos clássicos, para em seguida desenvolvermos o trabalho escrito.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em um primeiro momento realizamos uma análise panorâmica de como o tema vem sendo tratado na História da Filosofia. Posteriormente nos concentrarmos na obra do autor, especificamente nos pontos em que este tema é tratado. Buscamos levantar os principais conceitos a partir dos quais o mesmo é aprofundado, sobretudo, no que se refere ao problema do mal, o tema da liberdade e a misericórdia entendida como virtude. Por fim, buscamos comentadores reconhecidos e autores nas principais escolas em que o tema e o autor vêm sendo pesquisados e debatidos.

#### 4. CONCLUSÕES

No pensamento agostiniano o agir humano é compreendido como um desenvolvimento da liberdade frente à diversidade do mundo, onde se pretende uma relação harmônica e equilibrada, mas também onde se faz a experiência do mal como desordem e sofrimento. Nesta condição o homem realiza a experiência da imputabilidade da culpa e sua decorrente punição como medida pela qual o mal em seus desdobramentos pode ser superado. A justiça se realiza na forma do castigo, cuja função é punir devidamente a falta cometida.

Ainda que puna devidamente a falta dando a cada infrator a pena que lhe corresponde, o castigo por si só não repara a perda da liberdade decorrente do mal cometido. Para que o possa fazer ele precisa estar orientado pela misericórdia, ter como fim não a exclusão do infrator, sua permanente culpabilização, mas a restauração de seu ser, isto é, das condições para que ele possa viver com liberdade, integrado no convívio humano.

Neste sentido, que o pensamento de Agostinho abre caminhos para que possamos lançar luzes sobre nossas modernas instituições políticas e jurídicas, sobre qual finalidade conduz sua prática e a “mecânica legal” de suas regras, mais ainda, permite pensar em novos horizontes as posturas éticas tomadas frente a situações limites, onde o pacífico convívio humano é abalado e as práticas punitivas tendem a ser mais cerceadoras do que humanizadoras.

#### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGOSTINHO. **A Cidade de Deus**. Trad. Oscar Paes Leme. Petrópolis: Vozes, 2012, v.1e v.2.

\_\_\_\_\_. *Tratados sobre la Gracia*. In: **Obras completas de San Agustín**. Trad. Victorino Capagnaga. 2.ed. Madrid: La Editorial Católica BAC, 1956, tomo VI.

\_\_\_\_\_. **Confissões**. Trad. João de Oliveira Santos e A. Ambrósio de Pina. In: Os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 2004.

\_\_\_\_\_. **Solilóquios**. Trad. Audair Fiorotti. 4.ed. São Paulo: Paulus, 2010.

\_\_\_\_\_. **A Vida Feliz**. Trad. Ir. Nair de Assis Oliveira. 4.ed. São Paulo: Paulus, 2010.

\_\_\_\_\_. **O Livre Arbítrio**. Trad. Ir. Nair de Assis Oliveira. 5.ed. São Paulo: Paulus, 2008.

- \_\_\_\_\_. **Comentário ao Gênesis.** Trad. Frei Augustinho Belmonte. São Paulo: Paulus, 2005.
- \_\_\_\_\_. **Diálogo sobre a Ordem.** Trad. Paula Oliveira e Silva. Lisboa: Casa da Moeda, 2000.
- ALICI, L. **Interiorità e intenzionalità in S. Agostino.** Roma: Institutum Patristicum Augustinianum, 1990.
- AYOUB, C. N. A. **Illuminação trinitária em Santo Agostinho.** São Paulo: Paulus, 2011.
- BIGNOTTO, N. O Conflito das liberdades: Santo Agostinho. In: **Revista Síntese Nova Fase.** Belo Horizonte: FAFICH, v. 19, n 58, p. 327-359, 1992.
- BURT, D. X. *Paz*. In: FITZGERALD, A. (org.). **Diccionario de San Agustín: San Agustín a traves del tiempo.** Burgos: Monte Castelo, 2001. p. 1009-1014.
- CARY, P. **Augustine's Invention of the inner self: The legacy of a Christian Platonist.** Oxford: University Press, 2000.
- COSTA, M. R. N. A Força coercitiva: um instrumento a serviço da pax temporalis na civitas, segundo Santo Agostinho. In: **Veritas.** Porto Alegre, v .51, n.3, 2006, p. 5- 14.
- COTTA, S. **La Città Politica di Sant'Agostino.** Milano: Edizioni di Comunità, 1960.
- DODARO, R. *Justicia*. In: FITZGERALD, A. (org.). **Diccionario de San Agustín: San Agustín a traves del tiempo.** Burgos: Monte Castelo, 2001. p. 783-787.
- EVANS, G.R. **Agostinho sobre o Mal.** Trad. João Rezende da Costa. São Paulo: Paulus, 1995.
- GILSON, E. **Introdução ao estudo de Santo Agostinho.** Trad. Cristiane Negreiros Abbud Ayoub. 2.ed. São Paulo, Paulus, 2010.
- HINRICHSEN, L. E. Agostinho e a Cidade de Deus ou dos homens: sobre a inquieta dinâmica da paz. In: **Revista Civitas Agostiniana.** Porto, v.1, n.1, p. 34-58, 2012.
- LENCEL, S. **Saint Augustin.** Paris: Fayard, 1995.
- MARROU, H. **Saint Augustin et la fin de la culture antique.** Paris: Boccard Éditeur, 1938.